

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que sejam adotadas providências fiscalizatórias e regulatórias visando a viabilização da implantação da rede de abastecimento de água no Bairro Jardim Videira, em Cuiabá.

À Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que sejam adotadas providências, no âmbito da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento, com vistas à viabilização da implantação da rede de abastecimento de água no Bairro Jardim Videira, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a atuação da agência fiscalizadora quanto à análise, acompanhamento e adoção de providências cabíveis relacionadas à implantação da rede de abastecimento de água no Bairro Jardim Videira, considerando que a comunidade não dispõe atualmente de rede pública de abastecimento de água.

A ausência desse serviço essencial tem causado sérios transtornos à população, comprometendo o abastecimento doméstico, as condições de higiene e a qualidade de vida dos moradores, além de representar riscos à saúde pública. O acesso à água potável constitui direito fundamental e deve ser garantido por meio de adequada fiscalização e regulação dos serviços concedidos.

Ressalta-se ainda que o Bairro Jardim Videira apresenta crescimento populacional expressivo, com a implantação de novas moradias, o que reforça a necessidade de acompanhamento técnico e regulatório por parte do órgão fiscalizador, visando assegurar a inclusão da localidade no planejamento e cronograma de obras e investimentos da concessionária responsável.

Dessa forma, a atuação da agência fiscalizadora mostra-se indispensável para garantir o cumprimento das obrigações, a eficiência do serviço público e a proteção do interesse coletivo da população do Bairro Jardim Videira.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003100310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de dezembro de 2025.

Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003100310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

